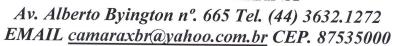


CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09/2018

SÚMULA: Aprova o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Xambrê referente ao período de junho de 2015 a dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º – Fica aprovado o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Xambrê referente ao período de junho de 2015 a dezembro de 2017.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 23 de janeiro de 2018.

Adriano Cardoso da Silva Presidente